



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

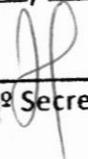
LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18/05/2023

102

PROJETO DE LEI Nº 2023

(Do Senhor Francisco Limma)


1º Secretário

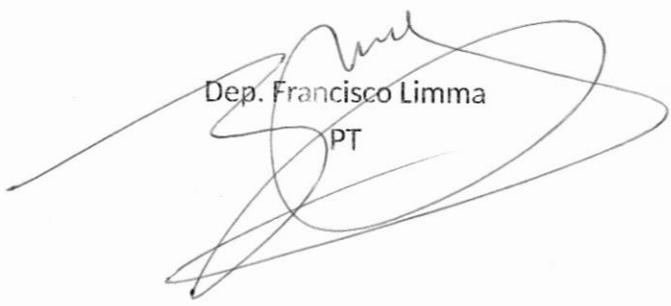
Reconhece como de utilidade pública a
Associação Municipal Bom Samaritano -
AMBS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública da Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.600/0001-04, situada na Rua Desembargador Álvaro Brandão, nº 1000, Pedro II-PI, CEP 64.255-000, fundada em 22 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina(PI), 12 de maio de 2023.


Dep. Francisco Limma

PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como de utilidade pública a Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS. A referida associação já desenvolve seus trabalhos há mais de 20 anos e tem como objetivos fundamentais os que seguem:

- Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, defende os princípios da igualdade, fraternidade e justiça;
- Zelar pela melhoria das condições de vida dos associados;
- O incentivo, o desenvolvimento e a defesa de suas atividades sociais, culturas, políticas e econômicas;
- Prestar assistência social, educacional, ambiental e técnica a seus associados e respectivos dependentes, visando desenvolver atividades e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável no âmbito das comunidades a que representa;
- Firmar convênios com organismos governamentais e não governamentais para a consecução dos seus objetivos

Diante disso, e entendendo pela relevância dos serviços prestados pelo instituto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do projeto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um traço fluido e estilizado.

Associação Municipal Bom Samaritano – AMBS
Rua: Desembargador Álvaro Brandão nº1000
Bairro: São Francisco CEP: 64255-000
CNPJ: 05841600/0001-04 – Pedro II-Piauí



Ofício Nº 010/2023

Ao: Exmo.: Sr.: Deputado Estadual Francisco Limma

Assunto: Solicitação

Exmo: Sr.: Deputado Limma;

Ao Tempo em que o cumprimentamos, viemos através deste solicitar que vossa excelência apresente na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o projeto de lei de utilidade Pública de nossa entidade, ressaltamos que há 20 anos trabalhamos a serviço do bem estar de nosso povo. Em anexo estão as documentações solicitadas para o pedido.

Sendo só para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração a vossa excelência.

Fernanda Gomes Barbosa Castro

Presidente da Associação Municipal Bom Samaritano -AMBS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)

CAPITULO I DA NATUREZA E ESTRUTURA

Art. 1º A Associação Municipal bom Samaritano (AMBS), é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter produtivo rural, educacional, esportivo, religioso e de assistência.

Art. 2º A Associação Municipal bom Samaritano (AMBS), com sede no Bairro Mutirão, neste município de Pedro II-PI e foro jurídico na comarca de Pedro II, tem duração por tempo indeterminado e quadro social de numero ilimitado, sem discriminação de raça, cor, credo religioso e opção político partidário.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º A Associação Municipal bom Samaritano (AMBS), tem como objetivos, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados a promover:

- a. Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, defendendo os princípios da igualdade, fraternidade e justiça;
- b. Zelar pela melhoria das condições de vida dos associados;
- c. O incentivo, o desenvolvimento e a defesa de suas atividades sociais, culturas, políticas e econômicas;
- d. Prestar assistência social, educacional, ambiental e técnica a seus associados e respectivos dependentes, visando desenvolver atividades e projetos relacionados ao desenvolvimento Rural sustentável no âmbito das comunidades a que representa;
- e. Firmar convênios com organismos governamentais e não governamentais para a consecução dos seus objetivos.

CAPITULO III DOS SÓCIOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º São Sócios da Associação Municipal bom Samaritano (AMBS), os moradores das Comunidades: Lagoa do Sucuruju, Enjeitado, Goiabeira, Pequis, Tucuns dos

Samuel de Oliveira Costa, Raio Borges de Oliveira Silva

Dr. Aarão Araújo de Oliveira
Advogado
OAB/PI 9.688
CPF: 010.291.393-50



Pedros, Serra dos Matões, Carnaubinha, São Luís, Tucuns dos Donatos, e os Bairros Pirapora, Mutirão e São Francisco.

Art. 5º São deveres dos associados:

- a. Cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- b. Comparecer assiduamente às reuniões, assembléias e demais atividades da associação;
- c. Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da associação para a consecução dos objetivos institucionais;
- d. Pagar a mensalidade cujo valor será estabelecido pela Assembleia Geral da Associação;
- e. Participar das atividades formativas técnico – profissional promovidas e ou incentivadas pela associação.

Art. 6º Os associados têm direito a:

- a. Tomar parte nas Assembleias gerais com direito a voz e voto;
- b. Participar efetivamente das atividades e programações da Associação;
- c. Propor à diretoria e às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Associação;
- d. Votar e ser votado para membro da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Associação, conforme disposição dos Estatutos e Regimentos da entidade.

Art. 7º A filiação de um sócio cessa por motivo de falecimento, renúncia, eliminação ou exclusão.

Paragrafo 1º Os herdeiros do associado falecido têm direito automático de admissão social na Associação, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

Paragrafo 2º Os sócios que desejam renunciar deverão primeiramente cumprir com suas obrigações financeiras perante a Associação, só então requerem o seu *desligamento da Associação*.

Paragrafo 3º Os sócios que tenham faltado comprovante um ano com suas obrigações sociais serão convidados por escrito a colocar em dia seus compromissos, dando-se para tal o prazo de 30 dias, findo o qual será eliminado da

Associação a referendun da Assembleia geral.

Samuel de Oliveira Castro e Luis Borges de Oliveira Silva

Dr. Aarão Araújo de Oliveira
Advogado
OAB/PI 9.668
CPF: 010.291.393-50



CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A Associação Municipal Bom Samaritano (AMBS) Será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral (AG);
- II- Diretoria Executiva (DE);
- III- Conselho Fiscal (CF);
- IV- Conselho deliberado (CB);
- V- Assembleia Geral extraordinária;

Art. 9º A Assembleia geral, constituída pelos sócios efetivos, reunir-se á trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que a diretoria ou 2/3 dos sócios efetivos ou ainda a maioria do conselho fiscal julgar necessário.

Art. 10º A convocação dos sócios para as Assembleias Geral será feita pelo presidente, mediante carta convite em duas vias, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 10(dez) dias.

Art. 11º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente, ou em seus impedimentos, pelo secretário, com a presença mínima, em primeira convocação de 2/3 dos associados ou em segunda convocação com qualquer número de sócios;

Art. 12º A Assembleia Geral (Ordinária ou extraordinário) deliberará sempre por maioria simples de votos.

Paragrafo Único A votação para a eleição da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo será sempre com voto direto, por escrutínio secreto ou por aclamação ficando facultado a atual diretoria escolher no dia da votação o modo a ser adotado.

Art. 13º Compete a Assembleia geral:

- a. Eleger e dar posse os membros da diretoria executiva, conselho fiscal e deliberativo;
- b. Examinar os relatórios, aprovar no todo ou em parte os balanços e a previsão orçamentaria apresentados pela diretoria em exercício;
- c. Discutir e fixar as atividades da associação proposta pela diretoria e pelos sócios

Samuel de Oliveira Castro, Luis Borges de Oliveira Silva

Dr. Aarão Araújo de Oliveira
Advogado
OAB/RJ 5.688
CPF: 010.291.393-50



- h. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- i. Intimar previamente a responsabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade.

Art. 16º Compete a Presidência da Associação:

- a. Convocar e dirigir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais;
- b. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c. Assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro;

Art. 17º Competente à vice- presidência da Associação;

- a. Auxiliar o Presidente nas atividades da Associação;
- b. Substituir o Presidente em seus impedimento ou vacância;

Art. 18º Ao primeiro Secretario compete:

- a. Secretariar e lavrar as atas das reuniões da diretoria e das Assembleias gerais, responsabilizando-se pelos livros documentos e arquivos referentes.

Art. 19º Ao Segundo secretario compete:

- a. Auxiliar o primeiro secretario;
- b. Substituir o primeiro secretario em seus impedimentos ou vacância.

Art. 20º Ao primeiro Tesoureiro compete:

- a. Providenciar arrecadação das atribuições, anuidades e quaisquer valores, efetivar depósitos bancários, prestar conta mensalmente, por ocasião das reuniões da diretoria e manter a escrituração de acordo com a legislação vigente;
- b. Supervisionar os serviços de contabilidade e apresentar balancetes e balanços anuais;

Art. 21º Ao segundo tesoureiro compete:

- a. Auxiliar o primeiro tesoureiro;
- b. Substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos e vacância.

Samuel de Oliveira Casado Reis Borges de Oliveira Silva

Dr. Aarão Araújo de Oliveira
Advogado
OAB/PI 9.688
CPF: 010.291.393-50



Art. 22º O conselho fiscal será composto de 03(três) membros, em como o conselho deliberativo, sócio efetivo eleitos pela Assembleia geral com mandato de 04(quatro)anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 23º Compete ao Conselho fiscal e conselho deliberado:

- a. Examinar mensalmente e dar parecer sobre a escrituração, balancete, balanço e relatório da diretoria;
- b. Propor sugestões que visem o desenvolvimento dos recursos financeiros da Associação;
- c. Organizar as diretrizes, metas e ações da Associação.

CAPITULO V DO PATRIMONIO E DAS RENDAS

Art. 24º O Patrimônio da Associação Municipal Bom Samaritano (AMBS) Se constituirá de todo e quaisquer bens móveis e imóveis a que título for, que possua e/ou venha a possuir.

Art. 25º As fontes de recursos da Associação serão provenientes de contribuições voluntarias, mensalidades, subvenções públicas ou partidárias de serviço e demais benefícios oriundos de seu patrimônio.

Paragrafo Único: Qualquer benefício financeiro ou estrutural, oriundo de projetos e ou recursos de emendas parlamentares, bem como convênio, das esferas municipal, estadual e federal, após a execução do projeto, emenda ou convenio, se acaso houver sobra de recursos financeiros ou estruturais serão incorporados ao patrimônio da Associação.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º As despesas da Associação serão cobertas:

- a. Os custos operacionais diretos ou indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhe deram causa;

Samuel de Oliveira e Castro Bais Borges de Oliveira Silva

Dr. Aarão Araújo de Oliveira
Advogado
OAB/PI 9.688
CPF: 010.291.393-50

b. Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados, que tenham ou não usufruído dos serviços da Associação, durante o exercício.

Paragrafo Único: Para os efeitos do disposto neste artigo, as despesas da entidade serão levantadas separadamente.

Art. 27º Não poderá haver parentesco de 1º grau ou vínculo matrimonial entre os membros da diretoria e os mesmos critérios valem para os funcionários entre os diretores da entidade.

Art. 28º É vedada a remuneração sob qualquer forma ou título, dos membros da diretoria e do conselho fiscal e conselho deliberativo pelo exercício de seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outra vantagem aos sócios das comunidades nos termos da legislação em vigor.

Art. 29º É vedado aos sócios da Associação Municipal Bom Samaritano que ocupem cargos na diretoria, candidatar-se aos cargos: de Prefeito, deputado estadual, Federal, Senador ou Presidente, haja vista a associação não ser de cunho partidário.

Art. 30º O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 31º Extinta a Associação nos termos do presente estatuto, seu patrimônio social líquido, respeitadas as doações condicionada a ela feita, será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social com sede e atividades preponderantes no Estado do Piauí.

Art. 32º Os presentes estatutos entrarão em vigor após o seu registro no cartório de registro de titular e documentos.

Pedro II, 13 de Junho de 2017

Samuel de Oliveira Castro
Presidente da Associação Municipal Bom Samaritano

Dr. Araújo Araújo de Oliveira
Advogado
OAB/PI 9.688
CPF: 010.291.393-50

Samuel de Oliveira Castro Raimundo Borges de Oliveira Silva

2º Oficial

2º Oficial



Lista de presença da Assembleia extraordinária¹ da Associação de Moradores do Bairro Pinapona - Pedro II - Piauí, para deliberar sobre: Filiação de novos sócios, Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo, Mudança de nomenclatura da Associação, aprovação de novo estatuto e Prestação de contas anual exercício 2015 e 2016. Realizada em 13 de junho de 2017 às 18 horas, na Rua Antônio José Bezerra, 166 - bairro Pinapona.

1 - Antônio José Soares Carneiro;

2 - Fernando Gomes Furtado Castro;

3 - Carlos Borges de Oliveira Silva;

4 - Alexey Gomes de Oliveira Lopes;

5 - Eliudra Costa de Sousa Barbosa;

6 - Joana Dany Gomes de Nascimento;

7 - Samuel de Oliveira Castro;

8 - Barbara Borges de Oliveira;

9 - Edilene Lopes Lima;

10 - Guilherme Roberto Lima;

11 - Toni Borges de Oliveira;

12 - Luana Brito de Castro Oliveira;

13 - Pedro Henrique Gomes Barbosa;

14 - Filomena Borges de Oliveira Castro;

15 - Fernando José de Jesus;

16 - José Manoel Lopes Pinheiro;

Ata da Assembleia geral extraordinária da Associação de Moradores do Bairro Pinapona - Pedro II, Piauí. Para deliberar sobre: Filiação de novos filiados (digo) sócios; Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo; Mudança de nomenclatura da associação; aprovação do novo estatuto; Mudança de endereço da sede da associação e prestação de contas anual; exercício 2015 e 2016. realizada em 13 de junho de 2017.

Às 18 (dezoito) dias do mês de julho (digo) junho de 2017, às 18 horas, reuniu-se a Associação de Moradores do Bairro Pinapora, à Rua Antônio José Bezerra, 166, no citado bairro em Assembleia geral extraordinária para tratar da seguinte ordem do dia:

1- Filiação de novos sócios; 2- Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e deliberativo; 3- Mudança de nomenclatura da citada associação; 4- Aprovação do novo estatuto; 5- Mudança de endereço da sede da associação e 6- Prestação de contas anual exercício 2015 e 2016, Conforme Edital de convocação afixado em 09 de junho de 2017, na sede da Associação Câmara Municipal e demais prédios públicos. Sob a presidência da senhora Francisca Alves Velho, fundadora da Associação de Moradores do Bairro Pinapora (AMBP), deu-se início a assembleia geral extraordinária, onde a mesma iniciou sua fala dizendo da luta, desde a fundação de nossa associação, até o presente momento para o desenvolvimento do bairro e das comunidades rurais por ela representados. Falou-se também da falta de compromisso dos antigos associados em suas obrigações sociais e total ausência nas atividades do bairro e das comunidades representadas pela associação e em conformidade com o artigo 7º (setimo) e parágrafo 3º (terceiro) do estatuto da associação dos moradores do bairro Pinapora foram eliminados diversos sócios. Então observado a necessidade de renovação nos quadros da Associação e de jovens de coragem para assumir essa luta pelo bem comum a senhora Francisca Alves Velho admitiu novos sócios e leu a todos os presentes o Edital de convocação e o estatuto da Associação de Moradores do Bairro Pinapora e perguntou aos presentes aquela assembleia se de fato se comprometiam com o bairro e as comunidades, bem como estatuto, objetivos e tudo o que fora exposto pela mesma. Por aclamação todos os presentes disseram sim e se comprometeram a reger as bandeiras de luta da associação. Após essa fala a senhora Francisca

verificou entre os presentes a existência de 1 (uma) 2
chapa para eleição da nova diretoria e com o voto e apro-
vação de todos, fora eleito a seguinte diretoria:
Presidente: Samuel de Oliveira Castro; Vice-Presidente: Ger-
mano Bonfim da Silva; Secretária: Luma Brisa de Castro
Oliveira; 2ª Secretária: Bárbara Borges de Oliveira; Tesourei-
ra: Laís Borges de Oliveira Silva; 2º tesoureiro: Luciano Ribe-
iro Alves. Conselho fiscal: Antonio José Soares Carneiro e
Joana Darc Nunes do Nascimento e Cláudia Gomes de Sousa
Barbosa; Conselho deliberativo: Edileuza Lopes Nunes, José
Ronaldo Lopes Pinheiro e Pedro Henrique Gomes Barbosa, após
a eleição o Presidente eleito, agradeceu a confiança de dona
Francisca Alves Uchoa e os demais presentes. Atendendo os an-
seios de todos os presentes mudou-se a nomenclatura da Associa-
ção de Moradores do Bairro Pinapora para: "Associação muni-
cipal Bom Samaritano", o qual foi aprovado por todos os sócios.
em seguida foi discutido e aprovado o novo estatuto com as
seguintes alterações: Art. 1º A associação municipal Bom sa-
maritano, é um entidade civil sem fins lucrativos, de cará-
ter produtivo rural, educacional, esportivo, religioso e de assi-
stência. CAPÍTULO III, art. 4º. São sócios da Associação muni-
cipal Bom Samaritano, os moradores das comunidades: Lagoa
do sucunha, Engatado, Goiabeira, Pequim, Tucuns dos Pedros,
São João, Serra dos Matos, Cana-binha, São Luis, Tucuns dos
Donatos e os bairros Pinapora, Multidão e São Francisco. Art.
6. Os associados têm direito a: d. votar e ser votado para mem-
bro da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo, conforme
disposições dos estatutos e regulamentos da entidade. CAPÍTULO IV
Art. 8º - IV Conselho deliberativo (CB); V. Assembleia Geral Extraordi-
nária. Art. 12º. Assembleia geral (ordinária ou extraordinária) delibera-
rá sempre por maioria simples de votos. Parágrafo único. A votação
para eleição da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo será
sempre com voto direto, por escrutínio secreto ou por aclamação ficando
de facultado a atual diretoria escolher no dia de votação o modo a ser

Adotado. Art. 14º. Parágrafo 1º O mandato da diretoria terá duração de 04 (quatro) anos, sendo admitido a reeleição de seus membros para o mesmo cargo. Art. 15º. d. concertizam convênios de acordo com outras entidades, com empresas públicas e privadas, respeitando o lei de marco regulatório da sociedade civil organizada. Art. 22º. O conselho fiscal será composto será composto de 03 (três) membros, bem como o conselho deliberativo, sócios efetivos eleitos pela assembleia geral com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição de seus membros. Capítulo V Do Patrimônio e das rendas. Art. 25º. Parágrafo único: qualquer benefício financeiro ou estrutural, oriundo de projetos e ou recursos de emendas parlamentares (dígit) parlamentares, bem como convênio, das esferas municipal, estadual e federal após a execução do projeto, emenda ou convênio, se a caso houver sobra de recursos financeiros ou estruturais serão incorporados ao patrimônio da associação. Alterou-se também o art. 23º. Compete ao conselho fiscal e deliberativo: c- organizar as reuniões, metas e ações da associação. Art. 29º. É vedado aos sócios da Associação Municipal Bom Samaritano que ocupem cargos na diretoria, candidatar-se aos cargos: de prefeito, deputado estadual, federal, senador ou Presidente, haja vista a associação não ser de cunho partidário, sendo necessários o afastamento do mesmo que pretende galgar nas citadas candidaturas. Mudou-se também o endereço da sede da associação para: Rua Domingos Nogueira de Castro, 910 - bairro: Multirão, após a aprovação de todos, foi apresentada a prestação de contas anual exercícios 2015 e 2016. Encerrando os trabalhos o Presidente eleito colocou em votação novamente todas as proposições e itens do novo estatuto, mudança de nomenclatura da associação para: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BOM SAMARITANO e mudança de endereço da sede, que foram mais uma vez aprovadas por todos os presentes, todas as deliberações e mudanças foram feitas através de voto. Nada mais havendo a tratar. O Presidente interrompeu os trabalhos, ao tempo necessário, para a assinatura da ata. Após, reiniciou os trabalhos, com a secretária fazendo a leitura

na em voz alta, a qual foi aprovada pelos presentes em 3
 encimada por mim, Juana Brisa de Castro Oliveira; secretária e
 assinada pelo Presidente Samuel de Oliveira Castro e pelos
 demais membros da diretoria, conselho fiscal, conselho deli-
 berativo e sócios Pedro II - Piauí, 13 de Junho de 2017
 Presidente: Samuel de Oliveira Castro
 Vice Presidente: Jacarajá
 Secretária: Juana Brisa de Castro Oliveira
 2ª Secretária: Bárbara Borges de Oliveira
 Tesoureiro: João Borges de Oliveira Silva
 2ª tesoureiro: Luciano Brito
 Conselho fiscal: 1. Antônio José Soares Cordeiro
 2. Cláudia Gomes de Souza Barbosa 3. Joice Maria dos Reis
 Conselho deliberativo: 1. Pedro Henrique Gomes Brasil
 2. Raphael Lopes Pinheiro 3. Joice Maria dos Reis
 Fernanda Gomes Barbosa Castro, Alisson Louisa de Oliveira Lopes,
 Joice Borges de Oliveira, Filomena Borges de Oliveira Castro,
 e Edilene
 Resolução: onde há: Conselho deliberativo 3. Joice Maria dos Reis
 Nascimento. Local-se: Conselho deliberativo 3. Edilene Lopes Nunes.
 Duplentes: Alisson Cassio de Oliveira Lopes e Joice Borges de Oli-
 veira

ATENA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA - TABELÃO
 Nº 17. 76. 7342. 500. 47. 24. 2º/2008
 REGISTRO Nº 120. 7890. 2017. 11. 01. 2870. 4. 1. 75. 16. 27. 11. 13

ATENA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA - TABELÃO
 Nº 17. 76. 7342. 500. 47. 24. 2º/2008
 REGISTRO Nº 120. 7890. 2017. 11. 01. 2870. 4. 1. 75. 16. 27. 11. 13

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas,
 Registro e
 Juizados

PADRÃO
 NºPANG 005829
 Série 035

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas,
 Registro e
 Juizados

ARQUIVAMENTO
 NºPANG 053783
 Série 017

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas,
 Registro e
 Juizados

REGISTRO Nº 120. 7890. 2017. 11. 01. 2870. 4. 1. 75. 16. 27. 11. 13

ARR 24330

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas,
 Registro e
 Juizados

REGISTRO Nº 120. 7890. 2017. 11. 01. 2870. 4. 1. 75. 16. 27. 11. 13

ARR 24331

CARTÓRIO DO OFÍCIO
 Protocolo
 857
 Fls. 001
 Pedro II (P), 22/06/17

Oficial do Registro de Notas

CARTÓRIO DO OFÍCIO
 Juntas Jurisdicas
 193
 Pedro II (P), 22/06/17

Oficial do Registro de Notas

Ata da Assembleia Geral de Funcionários Aposentados do Instituto Alcântara
da Diretoria, Ordem Oficial e Conselho Fiscal da Associação dos Mo-
radores do Bairro Pirapora, Município de Ponta Grossa - Paraná (AMBAP).

Porém às vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e
trezentos e três às 17:00 (sete horas) horas, na residência do Senhor Ant-
ônio Pereira da Silva, situado no Bairro Pirapora, neste bairro
de Ponta Grossa - Paraná, reuniram-se os moradores do Bairro Pirapora -
Paraná com a finalidade de funcionar a Assembleia Geral
da Diretoria, Ordem Oficial e Conselho Fiscal da Associação
dos Moradores do Bairro Pirapora - (AMBAP) tendo de acordo com
o Edital publicado e fixado nos prédios públicos de número 505 a
presidência do Senhor Antônio Pereira da Silva, que declarou
aberta a presente Assembleia Geral com o seguinte objetivo: Função

discutir e aprovar o Estatuto Social da Diretoria, Ordem Oficial e
Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Bairro Pirapora -
(AMBAP). Logo após vários debates e discussões foi lido e apre-
sentado um relatório do Conselho Fiscal e da Diretoria, que foram
anexados neste livro logo após lidos e assinados por todos os con-
stituintes e votados em favor de se manter o processo
de discussão e votação da Diretoria, Ordem Oficial e Conselho Fis-
cal da AMBAP - Ponta Grossa - Paraná a qual foi apresentada uma lista
criada composta pelos seguintes membros: Diretoria - Presidente:
Francisca Alves Uchôa, Vice-Presidente - Antônio Alves da Silva, Pri-
meiro Secretário - José Carlos dos Santos, Segundo Secretário - Ri-
cardo Matias da Silva, Primeiro Tesoureiro - Francisca Maria da
Silva - Segundo Tesoureiro - Teresinha Uchôa da Silva; Ordem Ofi-
cial - Luiz Farnesio do Nascimento; Conselho Fiscal - Membros
Efetivos - Cleão Damiano de Souza, Rosalvo Gregório Freitas, Carlos
Augusto Costa Oliveira; Membros Suplementares - Luiz Beterra dos Santos,
José Rodrigues da Silva e Francisco de Melo Lopes, logo após
apresentada a lista única foi colocada em votação e aprovada por
unanimidade, ficando assim constituída para um mandato de dois anos
a nova Diretoria, Ordem Oficial e Conselho Fiscal da AMBAP - Pon-
ta Grossa - Paraná, Diretoria - Presidente - Francisca Alves Uchôa; Vice-
Presidente - Antônio Alves da Silva; Primeiro Secretário - José Carlos

Assinadas por
Francisca Alves Uchôa

JOE SANTOS, SEGUNDO SECRETARIO - REGIANE MATHIAS DA SILVA, PRIMEIRO TESOUREIRO - FRANCISCA MARIA DA SILVA, SEGUNDO TESOUREIRO - TERESINHA UCHOA DA SILVA, ORÇAMA GERAL - LUIZ FERNANDO DO ALACAMENTO, CONSELHO GERAL - CARLOS AUGUSTO COSTA OLIVEIRA, MEMBROS SUPLENTE - LUIZ SERGIO DOS SANTOS, JOSE RODRIGUES DA SILVA E FERNANDO DENUNCIAM LOPES, OS QUIS SEM AUTOMATICAMENTE EM POSSESSAO, DETERMINANDO ENTAO O SENHOR PRESIDENTE LUIZ FERREIRA APROVAR O ESTATUTO ELEITA E EMPLACADA A DIRETORIA GERAL GERAL E CONSELHO GERAL DA ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO SERVICIO PRESTADO - PIAUI DO RIO GRANDE, ISTO CONTINUO A SENHORA PRESIDENTE ALICIA EM POSSESSAO ASSOCIACAO A TORRES PARA CONFERENCIA QUE LE E DEPOSITADA NA CARTA DE TORRES PARA O RECONHECIMENTO DESTA ASSOCIACAO MAS QUE DE PREVISAO DE AGUARDAR TORRES PARA A ASSOCIACAO EM 1907 E NAO SO A DIRETORIA - ESTAVA SENDO A TORRES SE CLASSIFICAR SENDO PARA REINICIAR SEUS DIREITOS E MELHORAR E NAO HODORAR COM PARA TORRES E SO CONSERVAREMOS ESTO RESULTADO DE FUTUREMOS UNOS NAO HATE ALGUMAS, TAMBEM O SENHORA PRESIDENTE, SENDO A PRESIDENTE DE TORRES DECLARA QUE ENTRA A PRESENTE ASSOCIACAO COM O FIM DE LANCAR A PRESENTE ATA QUE VEROS DE LUIZ E ALICIA COM O FIM DE CONFINARMENTE ASSOCIACAO NA

SECRETARIA EMPOSSUO A ASSOCIACAO DE MEMBROS DO SERVICIO PRESTADO SUBSECCAO E ASSOCIACAO ABERTA

- RESIDENTE: Francisca Alves Uchoa
- VICE-RESIDENTE Antonio Almeida da Silva
- 1º SECRETARIO José Soares de S. Santos
- 2º SECRETARIO Regiane Mathias da Silva
- 1º TESOUREIRO Francisca Maria da Silva
- 2º TESOUREIRO Teresinha Uchoa da Silva
- ORÇAMA GERAL O FERNANDO DO ALACAMENTO
- CONSELHO GERAL: MEMBROS GERAIS Maria das Graças Lopes
- MEMBROS SUPLENTE: Gilceia Damiana de Sousa
- MEMBROS FORTES: Isabel Cardoso Furtosa
- MEMBROS SUPLENTE: CARLOS AUGUSTO COSTA OLIVEIRA
- MEMBROS SUPLENTE: Carlos Bezerra do S. M. dos
- MEMBROS SUPLENTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA
- MEMBROS SUPLENTE: FRANCISCA SYLVIA DO SOUZA

Francisca Alves Uchoa

maria evonilde pereira da silva

maria do Rosário das Santas mendes

rosi karmes e comendes

Domingos da Silva Velho

Francisco Pinto da Silva

Albetide dos santos souza

ANTONIA DE ANDRADE DE PEREIRA

Evonilde medeiros de almeida

Glória Maria de Almeida

Francisca Lapa da Silva

Ribeiro matias da Silva

Genesio Bezerra de Sousa Velho

Elisete Alves da Silva

Margarida Pedro da Silva

João Francisco Bujem

Antonia Maria de Jesus

Rozile da Zuzuda da Silva

Maria Rodrigues de medeiros

Teresinha maria Bezerra

Elizângela Bezerra da Silva

Edlene Velho Barros

Maria do Rosário de Almeida Soares

Francisclva Ribeiro Alves

Assa Gomes Brinque

Antônia Bezerra Rangel

Eduardo Alves da Silva

Francimunda m da F. Gomes

ANA Maria Costa Santo

Maura Oliveira Sousa

Rosa Maria Bezerra

Maria Alves Pereira

Francisca de Souza Oliveira Silva

Teresinha Maria das do Vera Silva

Raimundo Pereira da Silva

Bomfim Oliveira da Silva

11/1/1980

Francisca Alves

Raimundo Pereira da Silva
Domingos e Silva do Silva
Antonio Ribeiro da Silva
Antônio Rodrigues Ribeiro
Simão Alves da Silva
Maria Amélia de Jesus Alves Barroso
Gilda Maria da Silva
Francisca Maria da Silva
Maria de Fátima Fernandes
Maria dos Remédios Pereira
Sociedade Oliveira Costa
Eugenia Brito da Silva
Maria da Luz Rodrigues
Ercelina Maria Rodrigues
Martinho Pereira Santiago
José Francisco Rodrigues
Lidiane Ferreira Pereira
Maria Carolina Antunes Pereira
Antônio José Soares Pereira
Comunidade Católica de São Paulo
Xristina Maria da Silva

Françoise Alves Lichten

06/30
04/33

OFICIAL DE R. C. P. N.
EM BRANCO
5º SUBDISTRITO SANTA EFIGÊNIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLÍCAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Luciano Ribeiro Alves
0926717

CARTEIRA DE IDENTIDADE

50 OFICIAL DE RCPN - SUBOT.
Bel. Rutli de Andrade Mo.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, a qual contém uma cópia original. Dou fé. São Paulo.

06 OUT 2011

Roberto Luiz Horzen
Anderson Martins
Cybelle T. de O. Ferreira
Edna Gois V. Merlotto

1053A E-0076997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.475.061 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/16

NOME LUCIANO RIBEIRO ALVES

FILIAÇÃO SÔNIA MARIA RIBEIRO
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 04/09/1986

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 32786 L A34 F 18V

CPF EXP PEDRO II-PI 18/07/1986
358.644.758-18

0926717

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 86.250/83

OFICIAL DE R. C. P. N.
EM BRANCO
5º SUBDISTRITO SANTA EFIGÊNIA

OFICIAL DE R. C. P. N.
EM BRANCO
5º SUBDISTRITO SANTA EFIGÊNIA

50 OFICIAL DE RCPN -
Bel. Ruth de Andr.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida
aqui extraída, a qual confere com
Dou fe. São Paulo, 20/07/2009
Espet. e Custód. / R\$ 3,30
ROBERTO LEIZ RIBEIRO
Anderson Marl
Cybelle T. de O. Per
Edna Góis V. Mer

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CORREIOS
Emissão 04/09/2009

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Incrição
358.644.758-23
Nome
LUCIANO RIBEIRO ALVES
Nascimento
04/09/1986

OFICIAL DE R. C. P. N.
EM BRANCO
5º SUBDISTRITO SANTA EFIGÊNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.296.694 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/13

NOME FERNANDA GOMES BARBOSA CASTRO

RELACÃO CLÁUDIA GOMES SOUSA BARBOSA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 14/11/1992

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 6125 L B21 F 002 EXP PEDRO II-PI 27/05/09

CPI TERESINA - PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/02 - SP/02 Nº 121

CÓDIGO DE CONTROLE 006D.CE7E.F4C9.AB20

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 18:53:28 de dia 20/01/2015 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

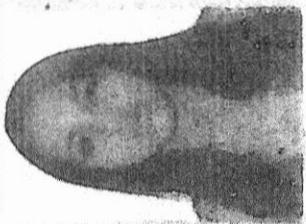
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Assinatura do titular: *Fernanda Gomes Barbosa Castro*

0149319

CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 052.066.643-75

Nome FERNANDA GOMES BARBOSA CASTRO

Nascimento 14/11/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.356.265 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/09

NOME LUMA BRISA DE CASTRO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARIA EVANILDA CASTRO ROSA ANTONINO JOSÉ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 18/12/1992

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 49087 L A48 F 44 EXP PEDRO II-PI 23/09/99

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Luma Brisa de Castro Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

020 534 743-60

Nome

Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Ator de Notar, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO Nº ABL-92444

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Ator de Notar, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO Nº ABL-92444

Cartório 2º Ofício Galvão Oliveira

AVENIDA CORONEL CORDEIRO, CENTRO - Nº 611, PEDRO II - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DA VERDADE DOUFÉ. PEDRO II, 04/06/2018 09:44:39

BEL-ORLANDO URIAS DE OLIVEIRA JUNIOR - SUBSTITUTO

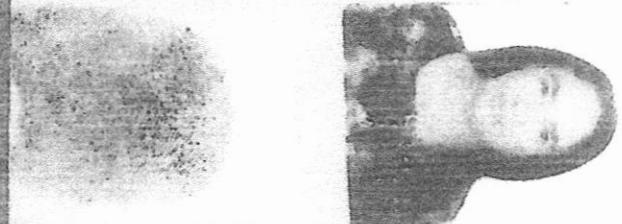
Emolp. 2.39 T.J.: 0.48 Selo: 0.25 Total: 3.12



Cartório Brisa de Castro Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E FAMILIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO VOTO DE SEUS MANDATÁRIOS



Filomena Borges de Oliveira Castro

1252937

CARTÃO DE IDENTIDADE

2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 648.891 DATA DE EMISSÃO: 18/09/17

NOME: **FILOMENA BORGES DE OLIVEIRA CASTRO**

PAIS: BRASIL

PROFESSOR: **ALZIRA SOARES BORGES
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: CODÓ-MA DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1962

ENDEREÇO: **CERT. CASAM. 1676 L 7B F 49
EXP PEDRO II-PI 10/03/83
217.628.303-10**

1252937

LEI Nº 7.116 DE 20/06/05 - DECRETO Nº 88.300/03

Cartório 2º Ofício São José - Oliveira
AVENIDA CORONEL CORDEIRO Nº 911 - Centro, PEDRO II - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE Pedro II-PI, 13/09/2017 17:04:18.

SELO ACS02082 - WJTD CONSULTE EM: www.tjpi.jus.br/portalextra

[Handwritten Signature]

Bel. Orlando Urias de Oliveira Júnior - Substituto

Impo: R\$ 2,68 Lit: R\$ 0,34 M.P: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,32

Bel. Orlando Urias de Oliveira Júnior
Tabelião e Oficial Substituto do
Registro Civil e Notas
2º Ofício Pedro II - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLESAR DIREITO



LAÍS BORGES DE OLIVEIRA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

0002130

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.757.263 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/12

NOME LAÍS BORGES DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO SIMONE BORGES DE OLIVEIRA SILVA
FRANCISCO ALVES DA SILVA

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 10/08/1998

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 49914 L 48 F 250V

CPF EXP PEDRO II-PI 02/02/00

TERESINA - PI 038.605.183-64 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

038.605.183-64

Nome LAÍS BORGES DE OLIVEIRA SILVA

Nascimento 10/08/1998

Embalado

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

OUT/2006



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2869916

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)
CNPJ: 05841600000104, REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM
SAMARITANO (AMBS)
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS NOGUEIRA DE CASTRO Nº910
BAIRRO: PIRAPORA, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2869916. Código verificador: 9FFA9.AD54E.E554B.6FCFF

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Abril de 2023 às 16 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2869916. Código verificador: 9FFA9.AD54E.E554B.6FCFF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28133778/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)

OU

CNPJ n. 05.841.600/0001-04

Certidão emitida em 17/04/2023, às 16:28:52 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/04/2023, às 05:36:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28133778

Código de Validação: D607 A5A1 20B9 31CC 2021 AFC6 2E0B AC3C

Data da Atualização: 17/04/2023, às 05:36:55



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.841.600/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO AMBS
Endereço: RUA DOMINGOS NOGUEIRA DE CASTRO 910 / PIRAPORA / PEDRO II / PI / 64255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040900350244912628

Informação obtida em 17/04/2023 16:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.841.600/0001-04
Certidão n°: 16114746/2023
Expedição: 17/04/2023, às 16:07:05
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.841.600/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lista de presença da Assembleia geral da 9
Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS
para deliberação sobre: Eleição da nova diretoria,
conselho fiscal, conselho deliberativo e prestação
de contas anual exercício 2019 e 2020. Realizada
às 15:00 Horas do dia 29 de Junho de
2021 (dois mil e vinte um) na sede da Associação
à Rua Desembargador Álvaro Brandão, nº 1000,
bairro São Francisco, nesta cidade de Pedro II - Piauí

1 - Fernanda Gomes Barbosa Costa

2 - João Elton Antonio da Silva

3 - Pedro Henrique Gomes Barbosa

4 - Tailane Velosa Costa

5 - Cláudia Gomes de Sousa Barbosa

6 - Marlon Leano de Oliveira Lopes

7 - José Valdo Silva dos Santos

8 - Elienara Borges de Oliveira Castro

9 - Laís Borges de Oliveira Silva

10 - Maria Izidiane Brito de Sousa

11 - Antônio José Soares Corrêa

12 - Maria Francilini de Souza Pinho

13 - Samuel de Oliveira Castro

14 - Simone Borges de Oliveira Silva

15 - Luana Brito de Castro Oliveira

16 - Thais Borges de Oliveira Silva

17 - Edileuza Lopes Nunes

Ata da Assembleia geral da Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS, para deliberação sobre: Eleição da nova diretoria, conselho fiscal, conselho deliberativo e prestação de contas anual exercício 2019 e 2020. Realizada às 15:00 Horas do dia 29 de Junho de 2021 (dois mil e vinte um) à sede da Associação na Rua Desembargador Al-

varo Brandaõ, n.º 1000, bairro São Francisco, nesta cidade de Pedro II - Piauí.

Aos vinte (digo) vinte e nove (29) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um (2021) às 15:00 Horas da tarde, reuniram-se os associados da Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS, à Rua Desembargador Álvaro Brandaõ, N.º 1000, bairro São Francisco, nesta cidade de Pedro II - Piauí, em assembleia geral para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e deliberativo e 2- Prestação de contas anual exercício 2019 e 2020. Conforme edital de convocação afixado em 13 de Junho do corrente ano na sede da Associação, câmara municipal e demais prédios públicos. Sob a presidência da Senhora Fernanda Gomes Barbosa Castro, iniciou-se os trabalhos da assembleia geral, foram lidas todas as atas, relatórios feitos no último quadriênio, bem como projetos e parcerias desenvolvidas pela atual diretoria. Em seguida foi feita a prestação de contas anual exercício 2019 e 2020. Após a prestação de contas e fala do Presidente, tomou a palavra a senhora secretária Luma Brisa e leu aos presentes a ordem do dia conforme edital de convocação e verificou-se a existência de apenas uma (01) chapa para a eleição da nova diretoria da Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS para o quadriênio iniciado em 29 (vinte e nove) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) a 29 (vinte e nove) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme diz o artigo 14 (Quatorze) parágrafo primeiro (1.º), e seguindo o estatuto da AMBS em seu artigo 12.º (doze segundo) que diz que: "A eleição da diretoria será sempre com voto direto, por escrutínio secreto ou

aclamação, ficando facultado a diretoria escolher¹⁰ o modo a ser adotado", todos concordaram que a escolha se daria por aclamação. após um breve debate sobre as bandeiras de luta a serem adotadas para o próximo quadriênio, por aclamação e unanimidade de todos os presentes foram eleitos a seguinte diretoria: Presidente: Fernanda Gomes Barbosa Castro; Vice-Presidente: Antonio José Soares Carneiro; Secretário(a): Luma Brisa de Castro Oliveira; 2ª Secretário(a): Filomena Borges de Oliveira Castro; Tesoureira: Lais Borges de Oliveira Silva; 2ª tesoureira: Maria Francilene de Sousa Pinho. Conselho fiscal: 1- Alisson Cássio de Oliveira Lopes 2- Francisco Antonio da Silva e 3- Cláudia Gomes de Sousa Barbosa Conselho deliberativo: 1- Samuel de Oliveira Castro 2- Pedro Henrique Gomes Barbosa e 3- Edileuza Lopes Nunes. Após a eleição a Presidente eleita agradeceu a confiança de todos e comprometeu-se a lutar por todos os associados bem como comunidades e bairros que fazem parte da área de atuação da Associação Municipal Bom Samaritano (AMBS) Nada mais havendo a tratar, a Presidente interrompeu os trabalhos pelo tempo necessário, para a lavatura da ata, e em seguida, reiniciou-se os trabalhos com a leitura em alta voz da ata, a qual foi aprovada unanimemente pelos presentes e encerrada por mim Luma Brisa de Castro Oliveira, secretaria e assinada pela presidente: Fernanda Gomes Barbosa Castro, e pelos demais membros da diretoria, conselho fiscal, conselho deliberativo e demais associados. Pedro II - Piauí 29 (vinte e nove) de Junho de 2021 (dois mil e vinte um).

Presidente(a): Fernanda Gomes Barbosa Castro
Vice-Presidente: Antonio José Soares Carneiro

Secretario(a): Luciana Brito de Castro Oliveira

2ª Secretária Simone Borges de Oliveira Castro

Tesoureira: Luís Borges de Oliveira Silva

2ª Tesoureira: Marcia Fidalgo de Sousa Filho

Conselho fiscal: 1- Alexa Castro de Oliveira Lopes

2- José Elton Antonio da Silva 3- Elisidia Gomes

de Sousa Barbosa Conselho deliberativo:

1- Samuel de Oliveira Castro 2- Pedro Henrique

Gomes Barbosa 3- Edileuza Lopes Nunes

Suplentes Estelane Veloso Castro - JOSÉ VALDO SILVA

DOS SANTOS, Simone Borges de Oliveira Silva,

Thais Borges de Oliveira Silva, maria berdisa de Sousa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28633522/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FILOMENA BORGES DE OLIVEIRA CASTRO

OU

CPF n. 217.628.303-10

Certidão emitida em 11/05/2023, às 14:40:55 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/05/2023, às 07:35:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28633522

Código de Validação: CD2D E329 1809 B0C0 63F7 325B E8ED 450C

Data da Atualização: 11/05/2023, às 07:35:19





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2909567

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FILOMENA BORGES DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 21762830310

RG: 648891 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

MÃE: ALZIRA SOARES BORGES

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR UCHÔA Nº524

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909567. Código verificador: E7BB5.967D5.E9D69.93F9A

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Maio de 2023 às 14 h 37 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909567. Código verificador: E7BB5.967D5.E9D69.93F9A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28633311/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAIS BORGES DE OLIVEIRA SILVA

OU

CPF n. 038.605.183-64

Certidão emitida em 11/05/2023, às 14:36:37 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/05/2023, às 07:35:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28633311

Código de Validação: B7D4 927D 69C2 2630 5F2D 0FA9 9F3D 0389

Data da Atualização: 11/05/2023, às 07:35:19





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2909557

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LAÍS BORGES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 03860518364
RG: 3757263 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: FRANCISCO ALVES DA SILVA
MÃE: SIMONE BORGES DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO: RUA TERTULIANO BRANDÃO Nº712
BAIRRO: CRISTO REI, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909557. Código verificador: ADB7C.AA038.F7893.09DAD

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Maio de 2023 às 14 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909557. Código verificador: ADB7C.AA038.F7893.09DAD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28633631/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA FRANCIENE DE SOUSA PINHO

OU

CPF n. 010.791.813-77

Certidão emitida em 11/05/2023, às 14:43:52 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/05/2023, às 07:35:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28633631

Código de Validação: 2AB7 F206 1EEA EA16 6AFB B5D2 BCB3 1260

Data da Atualização: 11/05/2023, às 07:35:19





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2909571

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA FRANCILENE DE SOUSA PINHO
CPF: 01079181377
RG: 2418693 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: ANTONIO MARQUES DE PINHO
MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA DE SOUSA
ENDEREÇO: POVOADO SERRA DOS MATÕES
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909571. Código verificador: 45B2D.C1817.5ADDA.990F2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Maio de 2023 às 14 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909571. Código verificador: 45B2D.C1817.5ADDA.990F2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28633677/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO JOSE SOARES CARNEIRO

OU

CPF n. 000.750.913-80

Certidão emitida em 11/05/2023, às 14:45:16 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/05/2023, às 07:35:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28633677

Código de Validação: C974 C01D EF51 8ECD ED82 B24D D4CD 7A0C

Data da Atualização: 11/05/2023, às 07:35:19





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2909632

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ANTONIO JOSE SOARES CARNEIRO
CPF: 00075091380
RG: 2243297 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: GERMINO SOARES CARNEIRO
MÃE: HELENA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: POVOADO SERRA DOS MATÕES
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909632. Código verificador: BEBAE.8B565.45DF4.9BCAE

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Maio de 2023 às 15 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2909632. Código verificador: BEBAE.8B565.45DF4.9BCAE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28633140/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FERNANDA GOMES BARBOSA CASTRO

OU

CPF n. 052.066.643-75

Certidão emitida em 11/05/2023, às 14:33:27 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/05/2023, às 07:35:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28633140

Código de Validação: 95AD 6E42 3CA7 E378 1D86 2D06 B386 4EF5

Data da Atualização: 11/05/2023, às 07:35:19





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2909548

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FERNANDA GOMES BARBOSA CASTRO

CPF: 05206664375

RG: 3296694 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

MÃE: CLÁUDIA GOMES SOUSA BARBOSA

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ALVARO BRANDÃO Nº1000

BAIRRO: SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO: PEDRO II - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2909548. Código verificador: A7A1D.BA9E9.8FCBB.F77E8

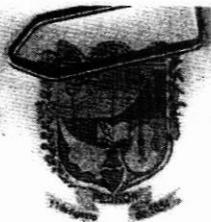
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Maio de 2023 às 14 h 24 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2909548. Código verificador: A7A1D.BA9E9.8FCBB.F77E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.
CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

Lei nº 1.333/2021, de 29 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre declarar de utilidade pública a Associação Municipal Bom Samaritano, CNPJ 05.841.600/0001-04 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Municipal Bom Samaritano, CNPJ 05.841.600/0001-04.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.841.600/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/08/2003

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R DOMINGOS NOGUEIRA DE CASTRO

NÚMERO

910

COMPLEMENTO

CEP

64.255-000

BAIRRO/DISTRITO

MULTIRAO

MUNICÍPIO

PEDRO II

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(86) 9452-3232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 15:37:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)
CNPJ: 05.841.600/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:29 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **8014.7691.C0ED.8AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.